

LEI MUNICIPAL N° 1.989/03 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Agricultura no Orçamento 2004.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2004, na Secretaria Municipal da Agricultura:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

1093 – Pronaf – Infraestrutura e Serviços

4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 53.350,00

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Materiais Permanentes - Contrapartida

R\$ 5.500,00

Total.....R\$58.850,0

0

Objetivo: Servirá o crédito especial, para a aquisição de veículo e equipamentos de Informática para serem concedidos conforme o projeto do convênio.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior através do Convênio citado, no valor de R\$ 53.350,00 e a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

2043 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.3.90.39.99-223- Demais Serviços e Terceiros

R\$ 5.500,00

Total.....R\$58.850,0

0

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2003.

Francisco Frizzo

Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração